



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 006/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 055/2023, contratação de empresa de serviço de madeiras, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI	R\$ 113.385,00
R BERTOLINI – EUCALIPTOS TRATADOS- ME	R\$ 115.000,00
VALDIR BARBOSA MELLAO- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 112.085,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Janeiro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES:493
01977915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2024.01.11 15:02:53 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2938 Páginas 118-119 Ano: XII

Data: 12/01/2024

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – Centro – CEP 87560-000 – Fone PABX (44) 3652-8100
CNPJ 75.738.484/0001-70 – IPORÃ – PARANÁ.

ROSENI APARECIDA DA SILVA. Inscrita no CPF n. 027.360.859-22
 JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA. Inscrito no CPF n. 088.196.609-62

Para o Conselho Fiscal:

DANILO CAVALCANTE CRUZ. Inscrito no CPF n. 099.460.459-90
 TAÍS DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 134.208.359-81
 WESLEY CELESTINO DA SILVA. Inscrito no CPF n. 005.091.019-17

Para o Comitê de Investimento:

Gestor de Recursos: MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 080.373.819-60

Presidente Comitê de Investimento: MARLENE FERREIRA BELINI. Inscrita no CPF n. 513.048.569-68

Membro do Comitê de Investimento: JOSIELE FERNANDES DA SILVA. Inscrita no CPF n. 073.369.499-32

§ 1º - Eventuais substituições dos atuais membros em razão de renúncia, falecimento ou perda da condição de segurado, dar-se-á por nomeação, observado o previsto na Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MTP nº 1467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Fica atribuído aos membros dos Conselhos acima nomeados as atribuições constantes da Lei Complementar nº 04/2023, Capítulo IV.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Art. 26, da Lei Complementar nº 004/2023, ficam nomeados como responsáveis pela gestão operacional, contábil e jurídica os seguintes servidores:

Para Contador:

ADEMIR ALVES FERREIRA. Inscrito no CPF n. 653.642.879-04

Para advogado:

ARILDO ANTÔNIO DE CAMPOS. Inscrito no CPF n. 498.793.169-91

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no no art. 26, e art. 27, § 3º da Lei Complementar nº 04/2023, fica atribuído aos servidores nomeados neste Decreto em contraprestação as funções, as gratificações previstas na Lei nº 04/2023.

Art. 4º Deverá ser tomada as providencias necessárias pela Administração Pública e pelo FAPESPI, para o cumprimento das exigências para ocupar os conselhos e comitê de investimentos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Iporã-PR), 11 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:117ED30E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Incentivo CMDCA – 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 11 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de janeiro de 2024.

JAMILE DARAB

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D2B72020

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº. 02/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 11 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de janeiro de 2024.

JAMILE DARAB

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:F717C249

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº. 03/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 11 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de janeiro de 2024.

JAMILE DARAB

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E2F2BC79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 006/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE

PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 055/2023, contratação de empresa de serviço de madeiras, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI	R\$ 113.385,00
R BERTOLINI - EUCALIPTOS TRATADOS- ME	R\$ 115.000,00
VALDIR BARBOSA MELLAO- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 112.085,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D3BB29EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 01/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 12/01/2024 a 18/01/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Titulo de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO 174º - ANA FLAVIA BENDER

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO 1º - GLEICI VUDALA

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D18D048D

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo S-12, a senhora **CAMILA APARECIDA GAIOCHA**, portadora do RG nº xx.xxx.629-7/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.389-03.